



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

LEI N.º 1030/2018

Altera a Lei Municipal n.º 1.021, de 24 de novembro de 2017, e contém outras providências.

O Povo do Município de Santana do Manhuaçu/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Rosa Luzia Mendes Assis, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.021, de 24 de novembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 39% (Trinta e Nove por Cento) da Despesa Fixada nesta Lei, para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no item III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (27/11/2018).

Rosa Luzia Mendes de Assis
Prefeita Municipal